

4 DE OUTUBRO DE 2023 <p>41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA</p>
<p>Presidência: ANDRÉ DO PRADO, ALEX MADUREIRA e GIL-MACI SANTOS</p> <p>Secretaria: CARLOS CEZAR, MARCOS DAMASIO, VALDO-MIRO LOPES, PAULO MANSUR, BRUNO ZAMBELLI e AGENTE FEDERAL DANILO BALAS</p>
RESUMO

ORDEM DO DIA
1 - PRESIDENTE ANDRÉ DO PRADO
Abre a sessão. Coloca em discussão o PL 1245/23.
2 - THAINARA FARIA
Discute o PL 1245/23.
3 - PAULO FIORILO
Discute o PL 1245/23.
4 - PAULO FIORILO
Solicita verificação de presença.
5 - PRESIDENTE ANDRÉ DO PRADO
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando observado quórum.
6 - PROFESSORA BEBEL
Discute o PL 1245/23.
7 - PAULO FIORILO
Solicita verificação de presença.
8 - PRESIDENTE ANDRÉ DO PRADO
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando observado quórum.
9 - MARINA HELOU
Discute o PL 1245/23 (aparteada pelo deputado Dr. Jorge do Carmo).
10 - ALEX MADUREIRA
Assume a Presidência.
11 - PAULO MANSUR
Para comunicação, faz pronunciamento.
12 - MÁRCIA LIA
Discute o PL 1245/23.
13 - MONICA SEIXAS DO MOVIMENTO PRETAS
Para comunicação, faz pronunciamento.
14 - MONICA SEIXAS DO MOVIMENTO PRETAS
Solicita verificação de presença.
15 - PRESIDENTE ALEX MADUREIRA
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando observado quórum.
16 - MONICA SEIXAS DO MOVIMENTO PRETAS
Discute o PL 1245/23.
17 - GILMACI SANTOS
Assume a Presidência.
18 - BARROS MUNHOZ
Discute o PL 1245/23.
19 - PRESIDENTE GILMACI SANTOS
Cumprimenta o vereador de Mogi Guaçu, Fernando Marcondes, presente nesta Casa.
20 - DR. JORGE DO CARMO
Discute o PL 1245/23.
21 - PAULO FIORILO
Discute o PL 1245/23 (aparteado pelo deputado Carlos Cezar).
22 - SIMÃO PEDRO
Discute o PL 1245/23.
23 - PRESIDENTE GILMACI SANTOS
Lembra sessão extraordinária a ser realizada hoje, às 19 horas e 43 minutos. Encerra a sessão.
* * *
- Abre a sessão o Sr. André do Prado.
* * *

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior.
Ordem do Dia.
* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Discussão e votação adiada. Projeto de lei nº 1.245, de 2023, de autoria do Sr. Governador. Para discutir a favor, a nobre deputada Thainara.

Antes, porém, da deputada começar o seu pronunciamento, só para retificar a todos os Srs. Deputados, que ao invés de 19 deputados presentes, tiveram 20 deputados presentes, mantendo o quórum insuficiente para dar sequência à Ordem do Dia. Deputada Thainara com a palavra.

A SRA. THAINARA FARIA - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR
- Muito obrigada, Sr. Presidente.

Não farei uso integral da minha fala. Por direito, vou passar minha fala para o deputado Paulo Fiorilo. Só queria reiterar aqui que o governador Tarcísio precisa nos ouvir, que vocês precisam nos ouvir, que nós não queremos anistiar ninguém.

Nós queremos responsabilizar aqueles que foram irresponsáveis no período de pandemia. Então, nós precisamos dar um sinal para o estado de São Paulo de que nós não devemos deixar a impunidade ser algo normal nesta Casa, mas eu passo minha fala agora para o deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, a deputada Thainara passou o tempo para que eu possa fazer uso da palavra, mas como eu percebo que tem pouca gente para ouvir, peço uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - É regimental o pedido de V. Ex.a., solicito ao deputado Carlos Cezar, juntamente com o deputado Marcos Damasio, que façam a verificação de presença.
* * *

- Verificação de presença.
* * *

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Constatado o quórum regimental, devolvo a palavra ao nobre deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Sr. Presidente, só, antes de iniciar o debate, queria deixar claro aqui aos deputados da base que, ao perceber que não há quórum, eu vou solicitar a verificação porque eu acho um desrespeito a gente não poder dialogar com os deputados da base e, quem sabe, convencê-los de que há um equívoco muito grande num projeto que foi apresentado aqui, um projeto que tem uma importância enorme para o governo.

Repare só, o projeto que o governo traz para o debate, o n.º 1.245, ele propõe resolver problemas da dívida ativa, o que daria ao governo recursos na ordem, segundo os cálculos mais pessimistas, de 700 milhões. Tem alguns técnicos achando que é possível chegar a um bilhão.

Portanto, é um projeto interessante para o governo, para o governo, que precisa arrecadar, porque teve redução de ICMS por conta de três áreas: duas delas de responsabilidade do governo anterior, do Governo Federal, petróleo e energia, e uma terceira, que diz respeito à conjuntura.

Estive conversando com o secretário da Fazenda, e ele diz: “O problema é que as mercadorias também tiveram redução nos seus valores”. Os serviços diminuíram de valor, deputado Conte Lopes. Portanto isso também impacta na redução do ICMS. O cálculo que se fez e que se faz até agora é que o governo perderia em torno de dez bilhões.

Portanto, tanto o projeto n.º 1.246, que já foi aprovado na semana passada, como o n.º 1.245, têm uma importância grande para o governo, muito grande. Só que o governo - e aí eu vou dar nome aos bois, com a permissão do deputado Teonílio Barba - colocou um artigo nesse projeto, que é o Art. 36, que não diz respeito ao projeto em tela no debate trazido aqui.

O Art. 36 propõe anistia de multas da Covid. Anistias de multa da Covid. E eu fiquei impressionado, e gostaria muito de poder dialogar com quem colocou esse artigo no projeto. E aí começou o nosso périplo. Primeiro com o pessoal da Procuradoria-Geral do Estado.

Na reunião feita aqui nesta Casa, no Colégio de Líderes, os representantes da PGE, ao serem indagados por mim, “quem é que apresentou o Art. 36?”, se calaram. Calaram-se: “não é com a gente, não olhem para a gente, não perguntem para a gente, não perguntem, não perguntem”. Ok. Então vou tentar descobrir se pode ter sido algum secretário iluminado que queria discutir.

Aí tive a oportunidade de conversar e perguntar ao secretário Gilberto Kassab, que também disse que não era com ele, “não tenho nada a ver com esse artigo aí”. Bom, fui perguntar então para o secretário da Fazenda, homem forte do governo, que não tem parentesco, apesar da semelhança comigo. E o secretário disse: “também não tenho nada a ver com isso, não sei, não me pergunte”.

Srs. Deputadas e Sras. Deputadas, faltava então perguntar para o governador. Depois, o deputado Teonílio Barba, com todos os detalhes, vai poder relatar a conversa. Mas eu preciso dizer aqui, o governador também disse: “Não tem nenhum problema, eu retiro o artigo”. Não estou entendendo.

Quem é que está brigando pelo Art. 36? Tem que vir a esta tribuna, tem que dizer quem é que colocou o jabuti no projeto, porque senão não vale, porque senão não pode. Não é possível. Se secretários não defendem o artigo, se PGE não defende o artigo, se o governador não defende o artigo, quero saber quem é que defende o artigo.

Quero dizer, aqui... (Vozes fora do microfone.) Não vou conceder aparte. Não vou. Sr. Presidente, o senhor peça, por favor, para o deputado Bove ficar no quadrado dele e esperar eu dizer se cedo ou não o aparte.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Não tem aparte, deputado Bove, se inscreva, que não tem autorização do orador para aparte.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Sr. Presidente, aqui o pessoal precisa ter um Regimento para aprender a respeitar o orador na tribuna. É o básico, é o básico. Enquanto o orador estiver na tribuna e não permitir aparte, não pode ser interrompido, faz parte do processo democrático. Aliás, é um processo democrático que, talvez, seja preciso deixar claro, ter o Regimento etc... e tal.

Mas eu queria dizer, se aqui nesta tribuna não tiver deputado dizendo qual foi o secretário que colocou, vocês vão votar gato por lebre, não é possível, porque nós não podemos permitir que um contrabando, não vou nem pôr jabuti, porque jabuti nós vamos acusar um animal que tem nada a ver com isso aqui. Isso aqui é contrabando. Submarino, contrabando, o que vocês quiserem.

É inadmissível, um projeto que o governo tem interesse, que articula a base para votar, colocar um submarino e um contrabando desse tamanho. Vou dizer qual é o tamanho. Se continuar me interrompendo, nós vamos ter problema.

Art. 36 - Ficam canceladas - vou ler de novo -, ficam canceladas as multas administrativas, bem como os respectivos consecatórios legais, aplicadas por agentes públicos estaduais em razão de descumprimento de obrigações impostas para a prevenção, o enfrentamento da pandemia Covid-19.

Isso é muito sério. Foram a óbitos, no Brasil, mais de 700 mil pessoas. No estado de São Paulo, 180 mil. Nós tivemos aqui, neste Estado, neste País, gente debochando daqueles que estavam com Covid.

Nós tivemos, neste Estado, neste País, gente dizendo que não era coveteiro. Nós não podemos achar isso a coisa mais normal e tranquila, dar uma canetada aqui, tira, com o Art. 36, as multas. Nós não podemos permitir isso.

Nós temos que fazer um debate à altura e precisamos trazer aqui os responsáveis. Eu espero, sinceramente, que, depois da minha fala, o deputado Bove possa vir aqui, já que ele quer aparte, para falar, para poder dizer exatamente quem é que introduziu o artigo nesse projeto.

Não, na minha parte não. Ele vai ter que ter aqui o tempo dele, deputado Conte Lopes. Sabe por que, deputado Conte Lopes? Porque isso aqui não é brincadeira, nós estamos falando de vidas, de pessoas que morreram pela irresponsabilidade de muitos. Eu quero ver aqui quem é que vem defender, quem é que vem dizer “não, sabe, nós temos que tirar, não é um problema arrecadatório”.

Claro que não é um problema arrecadatório, é um problema educacional. Educacional. A multa serve para educar as pessoas. Aliás, quem fez direito, quem fez filosofia política deve ter lido os clássicos e entendeu que a multa, quando ela existe, é para educar. Aqui não significa arrecadar, significa educar.

Eu espero que não só o deputado Bove, mas outros deputados venham aqui para dizer como é que esse artigo foi aparecer nesse projeto e por que estão defendendo a anistia daqueles que foram autuados.

Aliás, depois eu vou voltar a esta tribuna, porque eu quero dar a lista com os nomes e os valores. Quero dizer também de uma outra situação que eu considero grave, mas isso vai ser no próximo discurso, porque neste aqui eu quero voltar aos dados.

Segundo... (Vozes fora do microfone.) Sr. Presidente, assim não dá, Sr. Presidente. Parece que precisa ter educação. Vamos fazer multa aqui também para quem obstrui. Já propus, a gente tem um projeto de lei aqui para ter o fake news, agora nós vamos propor um para multar. Não, não, não. O senhor leia o Regimento para entender a democracia. Quando o senhor fizer isso, o senhor vai entender, e não tem aparte.

Segundo os dados fornecidos pela Coordenadoria de Controle de Doenças, CCD, autoridades paulistas aplicaram, ao todo, 10.790 autuações contra estabelecimentos e festas clandestinas e 579 contra pessoas físicas. As sanções totalizam 72 milhões.

Veja quantas pessoas desrespeitaram as normas para poder combater a Covid. Em valores de 2023, esses 72 milhões. Sem citar o valor atual devido ao CCD, informa apenas que parte das multas já foram pagas e outra está em curso para pagamento.

Um dos beneficiados pela anistia seria o ex-presidente Jair Bolsonaro, que possui uma dívida que ultrapassa um milhão. Um milhão. Nós estamos falando de um ex-presidente da República que tem um milhão em dívidas porque desrespeitou as normas sanitárias, porque aglomerou, porque não usou máscara, porque tripudiou, porque defendeu cloroquina e levou milhares de pessoas à óbito.

É sobre isso o que nós estamos falando. Não é de um artigo qualquer que altere qualquer multa, nós estamos falando de uma multa que era e que deveria ser, para alguns, educativa.

Infelizmente me parece que não foi, porque continua tripudiando, continua sendo negacionista. Por isso a bancada Federação PT, PCdoB e PV é contra esse projeto, porque colocou um artigo que não tem absolutamente nada a ver com o projeto, que poderia ser um projeto interessante.

Também pode beneficiar, se esse artigo for aprovado, o Sr. Eduardo Bolsonaro, também cobrado na Justiça por multas e impostos em meio à crise sanitária, no valor de 133 mil reais. Esse aqui comeu menos erros, 133 mil reais em multa, só.

Embora o ex-presidente Jair Bolsonaro tenha afirmado que fez um depósito em juízo de R\$913.300,00 no último dia 16 de agosto para pagar as multas por não ter usado máscara duran-

te a pandemia de Covid no estado de São Paulo, o valor ainda consta na dívida ativa do Estado.

O próprio governador Tarcísio de Freitas já foi autuado por descumprimento das medidas sanitárias no Estado. O governador, então ministro do governo Bolsonaro, pagou sua multa e teve o processo arquivado, conforme notícia do “Diário Oficial” de 22 de dezembro de 2021, na Seção 1, São Paulo, página 131 (243) - 53. Está aqui o texto. Grupo de Vigilância XXI, Presidente Prudente, despacho da diretora de 21/12/2021, comunicado e arquivamento de processo.

“Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a diretora do Grupo de Vigilância Sanitária de Presidente Prudente torna pública a seguinte decisão final do processo administrativo sanitário autuado na data de 31 de julho de 2021. Autuado: Tarcísio Gomes de Freitas.” CPF não interessa, é público. “Endereço: Explanada dos Ministérios, Eixo Monumental. Decisão final: arquivamento do processo por motivo de pagamento de multa, conforme comprovante anexado ao processo.”

No meu minuto e 17, o secretário da Saúde argumentou que essas multas dão um baíta trabalhão, elas dificultam o processo. Impressionante, não é? Porque o Estado tem que multar os irresponsáveis. Aí, de repente, fala: “Não, vamos acabar com essas multas, estão atrapalhando, não é?”. No projeto em tela, é parcelar.

Eu acho até que a gente devia parcelar as multas. Por exemplo, quem deve mais de um milhão, deveria parcelar em dez vezes, propor um acordo, quem sabe o cara paga. Porque não pagar, deputado Conte Lopes, o senhor que é um legalista que defende as normas legais, não pode permitir, não pode concordar que uma Assembléia Legislativa se submetea a anistiar aquele que é um dos grandes responsáveis por vários óbitos que tivemos aqui no estado e no País.

Eu vou entender, a hora que vier aqui um deputado da base me contar quem pôs o artigo, quem eu devo cobrar publicamente, porque até agora todo mundo se negou a assumir a autoria do Art. 36.

Então, eu queria deixar aqui esse desafio. Que os próximos deputados e deputadas da base tragam aqui a informação necessária para que a gente possa debater com o responsável que colocou o Art. 36. Responsável vírgula, porque é irresponsável colocar um artigo desse em um projeto que o paga com certeza tem muito interesse.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Para discutir contra, com a palavra a deputada Professora Bebel.

A SRA. PROFESSORA BEBEL - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Boa noite, Sr. Presidente. Cumprimento a Mesa de trabalhos, assessores à minha esquerda, à minha direita, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, público presente e todos que nos assistem por meio da rede Alesp.

Mais uma vez nós estamos nesta tribuna tratando de um projeto, o PL 1.245/2023, que tem como objeto, regular a transação como modo de extinção de débitos tributários e não tributários.

Ele estabelece hipóteses em que seja dispensado o ajuizamento de execução fiscal e (Inaudível.) débitos relacionados às multas aplicadas pelo descumprimento das medidas sanitárias relativas à Covid.

Estou lendo a ementa porque é curioso como... Você está falando de alho e vira bugalho. É verdade que você está falando de tributo, que nós estamos falando de impostos.

Mas eu quero dizer aqui para todos os deputados e deputadas, se o governo aprimorar - porque precisa ter um aprimoramento - tem que ter transparência, tem várias emendas que dão conta disso e podem ser, perfeitamente, incorporadas no projeto sem descaracteriza-lo.

O problema é que no afã, veja bem, de anistiar pessoas que não cumpriram com as regras sanitárias em um período que foi muito triste na história do estado de São Paulo e do Brasil... Essas pessoas têm uma anistia... E, se fala de 72 milhões. É muita grana para o estado abrir mão.

A gente entende que estão misturando dois assuntos. Uma coisa é, o projeto em tela faz sentido? Na minha opinião, faz, deputado Barba. Ele faz sentido, pode perfeitamente ser tratado da maneira como está e dar uma aprimorada. Faz sentido. O que não faz sentido? Anistiar multas, usar um PL para fazer outra coisa, porque é isso. O governador não precisaria disso.

Então, isso nos coloca em uma posição contrária, parecido com um momento em que eu tive na Casa aqui, quando enfiou os 10% dos professores e um plano de carreira que desmontava a carreira, jogou lá um jabuti, tudo quanto é coisa lá, e a gente pedia para separar a votação.

Mas eu não acho que o destaque aqui dá conta; nem o destaque dá conta. Eu acho que o governador ter que retirar o Art. 36. Este, sim, daria conta de a gente votar, e votar tranquilamente, porque está se acertando muita coisa.

Veja bem, nós fizemos emendas, e tem dois substitutivos. Não é possível que nem uma emenda, deputado Barba, dê conta de corrigir isso. A primeira delas, para nós, é indubitável. Qual? Retirar o Art. 36. Esta dá conta para nós, do contrário, nós vamos ficar aqui tendo que votar contra, porque o governador é intransigente.

Aí, fala que nós somos intransigentes quando vamos para a rua, quando fazemos greve. Mas e isso aqui, é o quê? Intransigência e imposição. E a gente não pode votar uma coisa apontando para outra.

Nós temos que votar com a clareza, porque nós representamos aqui nesta Casa o povo paulista, o povo de todo o estado de São Paulo. E fica muito ruim para nós, deputado Mauro Bragato, votar um texto, mas que na verdade vai ter outro encaminhamento.

Eu, sinceramente, sinto-me contemplada com a apresentação feita pelo deputado Paulo Fiorilo, mas acredito que nós temos que ter uma responsabilidade aqui de não sermos enganados.

Eu não quero ser enganada; também não quero enganar o povo paulista. Aliás, para nos enganar, né Monica, é meio difícil, a gente bota a lupa nas coisas. Você sabe quantas emendas você fez, eu sei quanto eu fiz, substitutivo, por aí vai. Por quê? Porque a gente quer de fato fazer um debate de mérito.

Mas uma coisa de mérito vira outra discussão, como foi a história do Cosud. A mesma coisa: estamos diante do mesmo impasse, misturando as mesmas questões, que não eram para estar aqui nesses documentos.

Então, eu fico muito incomodada com isso. Porque espera aí: então, eu não vou desafiar ninguém, eu tenho um cuidado com isso, eu não subestimo, porque vai ficar falando que eles têm minoria, aí taca 80 aí, 60 aí... A gente não faz isso.

Mas a gente quer chamar a racionalidade, de quem tem racionalidade, e ver se está certo. Nós entramos neste plenário em pandemia, com máscara, com EPIs, com todo o cuidado.

Olha, veja bem: em plena pandemia. E a gente exigia que todos usassem as máscaras. Aí mais de 10.000 pessoas usaram máscaras. Se estava num período em que precisava ser multado, sim, porque estavam em jogo vidas. E em nome da vida, nós quisemos que, na verdade, tivessem as multas, para as pessoas respeitarem minimamente o direito à vida. Era isso que a gente fazia.

Tanto que a Monica tinha a marca da máscara. Alguém sem máscara... “Olha lá, Monica, está sem máscara”. Então, ficou com a marca, porque um vigiava o outro aqui dentro. Porque ninguém queria ficar doente. E não ficamos. Um ou outro ficou, mas nós não.

E o que significa é que a gente tem que estar de acordo, também, com as leis que foram criadas aqui dentro. O próprio estado criou, poxa. E aí desrespeita? Porque, sei lá, eu não vou nem ficar citando muito, mas porque era o presidente da República, desculpe-me.

Se for um coitadinho lá que não usou máscara, não porque ele era negacionista, mas sei lá, não usou, não tinha, talvez, a consciência daquele momento e não usou. Aí esse vai ser, em tese, beneficiado por conta do presidente da República, que tem um milhão de multas.

É essa a questão. É isso que está em questão. Nós estamos aqui discutindo, gastando um tempo precioso para discutir nada. É isso, deputado Barba? Para ficar falando que tem que retirar as multas dos... Ah, não.

Eu acho que a gente já teve momentos ruins, mas de debates de profundidade. Como é que eu debato uma coisa dessa? Como é que eu aceito? Então, não posso ir lá dizer um “sim” num projeto que poderia ter um “sim” nosso.

Então eu estou aqui num apelo também ao deputado André do Prado. Ele pode, ele e o deputado Xerife do Consumidor, ter essa grandeza, de retirar esse Art. 36, e a gente, a todo termo, caminha junto num projeto que pode ser bom para bom do estado de São Paulo. Agora, manter o Art. 36, é muito difícil, para a bancada do Partido dos Trabalhadores e a oposição, votar favorável a esse projeto.

Acho que também alguns outros pontos têm que ser enfrentados, que são os critérios para o exercício da atividade regulamentar da PGE. É uma coisa que a gente acha importante, a inclusão de critérios específicos e distintos para ser utilizados para os pequenos e grandes devedores. Porque é verdade que quem é pequeno devedor tem uma massa para pagar, e quem é grande devedor, é outra.

Então tem que ter critérios melhor definidos, definição de parâmetros que impeçam a confusão entre transação e anistia. Olha aqui: transação e anistia. Uma coisa é transar, é fazer a transação. (Voz fora do microfone.) Não foi isso que eu quis dizer. Fazer a transação é fazer o negócio, tudo bem? Eu disse isso, fazer o negócio, é isso.

Agora, anistia é outra bem diferente. Isso, a gente está em todo o estado de São Paulo, fazendo essa discussão. Definição de critérios apropriados para os casos de recuperação judicial, isso aqui é algo muito difícil. Fizemos embates pesados nesta Casa.

E definição também de critérios específicos para a utilização de precatórios. Isso aqui é uma coisa cara para nós. A gente sabe do PL dos precatórios, o que virou nesta Casa.

E aí teria que ter critérios específicos para utilizar esses precatórios para a liquidação dos débitos. E definição de critérios específicos para créditos pequenos e grandes, conforme eu disse antes.

Então aqui fica o apelo. Tira o Art. 36, deputado André do Prado, nosso presidente. Eu acho que esta Casa teria mais tranquilidade para votar. Agora, como votar uma coisa embutida em algo que foi objeto de tanta luta, num momento tão difícil, num momento que até comprar máscara, não tinha para vender? E aí a gente passa por esse momento, agora, que está aqui.

Então, para terminar, eu peço o seguinte. Que o governador Tarcísio tenha bom senso. Porque foi até prometido, para o deputado Teonílio Barba, que ia retirar. Por que não cumpriu?

Seria uma boa negociação para nós. Não: fala uma coisa, mas não faz. Então eu acho que os líderes, a bancada toda poderia fazer esse esforço. Tire esse Art. 36, para a gente poder, minimamente, tratar disso.

Eu quero terminar a minha fala sobre uma informação que eu quero dar, até para não ficar tomando tempo. Que é sobre uma audiência pública que eu levei para Piracicaba, e eu gosto de dar o retorno.

Teve quase mil pessoas, lotou. Porque a gente está na luta pela vinda de uma universidade federal em Piracicaba, porque a Universidade Metodista fechou. Cerca de 13 mil alunos ficaram, vão ficar sem universidade para estudar. Aí é cobrança para o meu governo, lá em cima.

Então nós estamos pedindo para que o governo federal assuma o campus, para que a gente tenha uma universidade federal em Piracicaba, e a gente consiga com que a Região Metropolitana de Piracicaba tenha atendido.

Porque, veja bem, eu estive, a convite do presidente da Caterpillar, na Caterpillar. Lá, deputado Paulo Fiorilo, todos eles, os meninos que trabalhavam lá, eram engenheiros. Formados onde? Na Universidade Metodista de Piracicaba.

Então, com essa palavra eu gostaria, Sr. Presidente, se houver acordo da Casa, de uma moção de apoio à nossa luta pela Universidade Federal em Piracicaba.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - É regimental, sim. Faremos uma moção a pedido da nobre deputada Professora Bebel. Vamos estar encaminhando sim. Conte com o nosso apoio, Professora Bebel.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo. Depois eu chamo a deputada Marina Helou para se encaminhar para discutir a favor.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Sr. Presidente, como eu tinha combinado, estou pedindo verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - É regimental o pedido de Vossa Excelência. Solicito ao nobre deputado Valdomiro Lopes, juntamente com o deputado Paulo Mansur, para fazerem a verificação de presença.
* * *

- Verificação de presença.
* * *

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Constatado quórum regimental, devolvo a palavra então, para discutir a favor... Com a palavra a nobre deputada Marina Helou.

A SRA. MARINA HELOU - REDE - SEM REVISÃO DO ORADOR - Boa tarde a todos os colegas aqui presentes, cumprimento o presidente da nossa sessão e todos os colaboradores que estão aqui permitindo que a gente siga mais um dia trabalhando dentro da nossa prerrogativa de representar a população paulista nos temas tão importantes quanto este que a gente vai discutir hoje nesta Casa. Quero agradecer então o trabalho de todos que o permitem, a todos os que nos acompanham presencialmente e também pela TV Alesp.

A gente vai falar hoje de um projeto muito importante, mas a gente também vai falar de “jabuti”. O que é um “jabuti”? Jabuti é uma tartaruga brasileira que vive muitos anos.

Quando a gente olha para o nosso sistema legislativo, “jabuti” também é uma invenção brasileira que vive muitos anos. É a forma pela qual a gente muda discussões profundas que precisam ser feitas pela sociedade, de forma sorrateira e imoral com a sociedade, porque não é sobre isso que a gente está discutindo.

Hoje a gente está discutindo aqui um projeto importante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo sobre a remuneração e sobre como a gente cobra os débitos devidos, como a gente consegue garantir que a eficiência do nosso trabalho seja maior, na perspectiva do Estado. É um projeto que teve contribuições importantes desta Casa e está melhor.

Eu sou favorável à aprovação do Projeto nº 1.245, que traz uma evolução na alocação de recursos e esforços do estado de São Paulo para que a gente se dedique realmente a onde a gente pode ter retorno para o Estado e que a gente possa ter uma Procuradoria ainda mais eficiente, que a gente possa ter um Estado ainda mais voltado para nossa população.

Agora, sou profundamente contra o Art. 36, um “jabuti” colocado nesse processo, que anistia as multas sanitárias neste projeto. Anistia as multas que foram fundamentais para que a gente tivesse o mínimo de civilidade durante a pandemia que matou mais de 700 mil pessoas em nosso país. É sobre isso que a gente está falando.

É sobre uma ferramenta administrativa que o governo teve para poder garantir que as pessoas seguissem as normas sanitárias, usassem máscaras, não fizessem festas. Aqui também a gente está anistiando quem fez festa durante a pandemia, quem propagou o vírus quando ainda não havia vacina, quem